



**Prefeitura de  
Tamboril**



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Tamboril, no uso de suas atribuições, de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de licitação nº 013/2021, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF II) DO DISTRITO DE SUCESSO DE TAMBORIL – CE.

Tamboril – Ce, 22 de fevereiro de 2021.

*Marcos Mayrllon Araujo Rodrigues de Melo*

MARCOS MAYRLLON ARAUJO RODRIGUES DE MELO

Ordenador de Despesas da  
SECRETARIA DE SAÚDE